

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal

Lei nº 097/PMC-86

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à CERON - Centrais Elétricas de Rondônia S/A., uma área de terra para construção de almoxarifado da empresa.

O Prefeito Municipal de Cacoal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

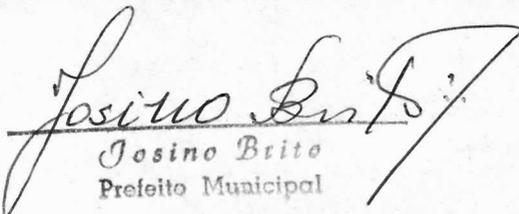
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cacoal, autorizada a doar à CERON - Centrais Elétricas de Rondônia S/A, a área de terras urbanas, assim caracterizada: Lote 180 - Quadra 15 Setor 05 Av. Castelo Branco, medindo 3.000 metros quadrados, sendo 50 metros de frente por 60 metros de fundos, sem benfeitorias.

Art. 2º - A área objeto da doação é destinada a construção do almoxarifado da empresa.

Parágrafo Único - Caso a donatária não construa e implante o seu funcionamento até um (01) ano após a vigência desta Lei, o imóvel será revertido ao domínio da doadora, sem direito a retenção por benfeitorias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAFÉ, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986).


Josino Brito
Prefeito Municipal